

**Processo**                    **NUP/55385/2020/CMP**

Porto, 23/10/2020

Informação: NUD/440871/2020/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do  
Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/341894/2020/CMP e  
NUD/436775/2020/CMP

Local: Rua de Luis Woodhouse e Rua de Costa  
Cabral

**Assunto:** Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos, nos seguintes períodos:

**Do dia 22/09/2020 ao dia 20/12/2020:**

- Condicionamento de estacionamento na Rua de Luis Woodhouse, em ambos os lados do troço compreendido entre a Rua de Costa Cabral e o nº 38;
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de Luis Woodhouse.

**Do dia 04/11/2020 ao dia 06/11/2020:**

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Costa Cabral, no cruzamento com a Rua de Costa Cabral.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de ocupação do subsolo com infraestruturas de abastecimento de água.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/319458/2020/CMP, válido até 10/11/2020 para início dos trabalhos, dispendo de 90 dias para os executar.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

#### 4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Costa Cabral deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros **para circulação alternada de trânsito e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.**
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

#### 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES  
Data: 2020.10.23 16:38:17 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

<b>Processo</b>	<b>NUP/55385/2020/CMP</b>
Porto, 02/11/2020 Ofício: NUD/457117/2020/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/341894/2020/CMP Local: COSTA CABRAL (R. de) e LUÍS WOODHOUSE (R. de)	

À  
CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.  
Rua Barão de Nova Sintra nº 285  
4300-367 PORTO

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia do Bonfim  
Junta de Freguesia de Paranhos

**Assunto:** Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 02/11/2020, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Eng.<sup>a</sup> Ana Raquel Moreira, a reanálise de pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de abastecimento de água e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos arruamentos e períodos indicados, e conforme sinalização a estabelecer no local:

**Do dia 22/09/2020 ao dia 20/12/2020**

- Condicionamento de estacionamento na Rua de Luis Woodhouse, em ambos os lados do troço compreendido entre a Rua de Costa Cabral e o nº 38;
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de Luis Woodhouse.

**Do dia 04/11/2020 ao dia 06/11/2020**

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Costa Cabral, no cruzamento com a Rua de Costa Cabral.

Todos os condicionamentos de trânsito na Rua de Costa Cabral serão assegurados pela Polícia.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

C02-06-IMP-07

1/2

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO  
Data: 2020.11.02 18:57:38 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

O Técnico Superior

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/55385/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/456979/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Considerando o NUD/453973/2020/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/440871/2020/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	02/11/2020

**ASSINATURA**

Assinado digitalmente por ANA  
RAQUEL FERREIRA DOS  
SANTOS MARTINS DE LIMA  
MOREIRA  
Data: 2020.11.02 17:07:25 +00:00

**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00